

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**

Teresina-PI, 21 de outubro de 2011 (Sexta-feira).

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 198/2011

PARA CONHECIMENTO DESTA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 1.1 SUPERVISOR DE DIA.....MAJ BM DEMETRIUS.
- 1.2 COMANDANTE DO SOCORRO..... 2º TEN BM FLAUBERT.
- 1.3 OFICIAL DE DIA 2º. TEN BM MACHADO.
- 1.4 RECEPÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
- 2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentações:

- Sem Alterações.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 PORTARIA RECEBIDA – TRANSCRIÇÃO.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. PORTARIA Nº. 257/2011. – GAB. CMDO-GERAL/CBMEPI. O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, da letra b, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº. 4.262/81.

RESOLVE: DESIGNAR o TC QOBM (GIP 10/9129) João Soares da COSTA Neto, para proceder a uma perícia de incêndio no Edifício sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis localizado à Rua Mato Grosso nº.275, bairro ilhotas, nesta Capital, envolvido em acidente (princípio de incêndio), ocorrido dia 18 de outubro de 2011. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina-PI, 20 de outubro de 2011. Assina: MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb. Comandante Geral do CBMEPI.

3.2.2 OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÃO.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. SECRETARIA DE GOVERNO. PALÁCIO DE KARNAK. Ofício nº. 2126 GSG/AP. Teresina (PI), 17 de outubro de 2011. Senhor Comandante. Com os meus cumprimentos, encaminho a V. Ex^{a.}, ofício nº. 02/11 de 10 de outubro de 2011, de interesse do Reitor do Assunto – Pe. Francimilson Gonçalves de Holanda, do município de Santa Cruz dos Milagres – PI, para análise e atendimento, caso não prejudique outras ações da Instituição, conforme despacho em anexo. Atenciosamente, Dep. WILSON NUNES BRANDÃO. Secretário de Governo.

- ARQUIDIOCESE DE TERESINA. PRÓQUIA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES. Praça do Santuário s/n. Santa Cruz dos Milagres. Cep: 64316-000. Fone; (89) 3469-1149. Ofício nº. 02/11. Da: Paróquia de Santa Cruz dos Milagres. Para: Exmo. Sr. Governador. Assunto: Solicitação. Sr. Governador. Nós que fazemos a Paróquia de Santa Cruz dos Milagres, vimos através deste convida-lo juntamente com toda a sua equipe para participar do encontro dos Santos que acontecerá no dia 06 de novembro a partir das 0500h (cinco horas) da manhã do corrente ano. Como de praxi neste contamos com um grande número de romeiros no santuário por isso aproveitamos o ensejo para solicitar do Senhor que nos conceda uma viatura do Corpo de Bombeiros com um efetivo para nos apoiar no atendimento aos romeiros a partir do dia 04 até o dia 06 de novembro do corrente ano. Rezando pelo bom êxito de seus trabalhos e ciente de sua dedicação em trabalhar pelo bem de nosso povo antecipamos os nossos agradecimentos. Santa Cruz dos milagres, 10 de outubro de 2011. Assina: Pe. Francimilson Gonçalves de Holanda. Reitor do Santuário.

- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ, QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPI, JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL de Teresina. Ofício nº. 1.635/2011, Teresina, 13 de outubro de 2011. Senhor Comandante Geral, comunico a V. Ex^{a.}, que no 27 do mês de setembro do corrente ano, na sala das sessões desta 9ª Vara Criminal de Teresina, realizou-se a Leitura e Publicação da sentença definitiva dos autos do processo crime nº. JM-13/2007, segundo o qual o CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA decidiu, por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia para, com fulcro no art. 312, do CPM, condenar no acusado SUB TEN BM GIP 10/4835 FRANCISCO PEREIRA LEMOS à pena de 01 (um) ano de reclusão. Considerando-se que a pena imposta ao réu não excede a 02 (dois) anos e em face do mesmo ser primário e gozar de bons antecedentes, este juízo, com fulcro nos arts. 84e 85, ambos do CPM, c/c os arts. 606, 607 e 608 todos do CPPM, decidiu conceder ao apenado o benefício da suspensão condicional da pena (SURDIS), pelo período de 02 (dois) anos, ficando este, em consequência, durante o prazo fixado, sujeito a condições que serão estabelecidas na sentença definitiva do julgamento do processo, sob pena de revogação. Comunico-lhe ainda, que já transitou em julgado a sentença definitiva do referido processo. No ensejo, apresento a V. Ex^{a.} protestos de apreço e elevada consideração. Assina **ALMIR ABIB TAJRA FILHO** – Juiz de Direito da 7ª Vara de Direito Criminal de Teresina.

CONTINUAÇÃO DO BOLETIM DO COMANDO GERAL DO CB Nº. 198/2011 DE 21/10/2011 – (SEXTA - FEIRA)**3.2.3 PARTE DESPACHADA**

- Na parte s/nº. datada de 20/10/2011 do Ten Cel. QOBM/Comb. – Comandante Operacional de Bombeiros, em que solicita que o MAJ QOBM/Comb. SÁRVIO, escalado para serviço de supervisor de Dia no dia 21/10/2011, seja substituído pelo MAJ QOBM/Comb. CLEMILTON, pois o primeiro encontra-se dispensado do serviço e instrução. O Sr. Comandante Geral do CBMEPI exarou o seguinte despacho: Autorizo.

3.2.4 INSPEÇÃO DE PRAÇA

- Foi inspecionado pela JMS/PMPI o bombeiro militar abaixo relacionado, recebendo respectivo parecer médico, conforme parte em referência do Sr. Ten. Cel QOSPM Pres da JMS/PMPI ao Sr. Ten Cel. QOBM Diretor de Pessoal do CBMEPI:

DATA DA INSPEÇÃO	MILITAR	PARECER	REFERÊNCIA
06.10.2011	1º SGT BM GIP 10/7903 JOSÉ RIBAMAR BEZERRA LIMA	Julgado incapaz temporariamente para o serviço do CBMEPI. Necessita de 60 (sessenta) dias de LTS a contar de 04.10.11.	Parte nº. 1.382/11

Assina FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA FERREIRA – Ten Cel. QOBM/Comb. Diretor de Pessoal do CBMEPI.
(Transcrição da nota nº. 222 de 21/10/2011 da DP/CBMEPI.)

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**4.1 JUSTIÇA:****4.1.1 ELOGIO DE BOMBEIROS MILITARES – APROVAÇÃO**

- Seja aprovado o elogio concedido pelo MAJ. QOPM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA, Diretor da Assistência Militar da Vice-Governadoria, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, pela exemplar atuação e forma abnegada, eficiente e zelosa, como se comportaram no desenvolvimento e cumprimento das missões que lhes foram confiadas nas atividades de prevenção e socorrismo, desempenhados pela equipe de prontidão durante a solenidade de posse no cargo de Presidente da FIEPI, do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado do Piauí, **ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA**, na sede daquele órgão.

(INDIVIDUAL)

- 01- **3º Sgt BM STANLEY** Azevedo Fernando;
- 02- **Sd BM Johnathan** Patrício Cavalcante **Seixas**;
- 03- **Sd BM DANIEL** Nepomuceno de Sousa **ABREU**.

(Solução ao Ofício nº 070 da Vice-Governadoria/Assistência Militar, datado de 26.09.2011)

Assina FRANCISCO JOSÉ SOUSA FERREIRA – Ten Cel. QOBM/Comb. Diretor de Pessoal do CBMEPI.
(Transcrição da nota nº. 204 de 20/10/2011 da DP/CBMEPI.)

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.

COMANDANTE GERAL DO CBMEPI

CONFERE COM O ORIGINAL

ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb

SUB CMT GERAL DO CBMEPI